



**LIGA NORTE-RIO-GRANDENSE CONTRA O CÂNCER  
DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA COMUNITÁRIA-DEPECOM  
ESTÁGIO PARA ACADÊMICOS DE MEDICINA - ANO 2010**

**E D I T A L**

A **LIGA NORTE-RIO-GRANDENSE CONTRA O CÂNCER (LNRCC)**, por meio do Hospital Dr. Luiz Antônio, Hospital Prof. Luiz Soares e CECAN, torna público que realizará Processo Seletivo para ESTÁGIO para acadêmicos do curso de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e Universidade Potiguar - UNP.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo para o Estágio na **LNRCC** será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa Comunitária-DEPECOM.
2. Serão oferecidas **20 vagas**.
3. A seleção dos candidatos ocorrerá mediante realização de uma Prova Objetiva.
- 3.1 O candidato que faltar a prova estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**II – DO ESTÁGIO**

4. O estágio será oferecido para estudantes do Curso de Medicina que tenham cursado a Disciplina de Oncologia.
5. A carga horária total será de 312 horas dividida em 26 plantões diurnos, com 12 horas cada um, através de escala mensal.
6. O estágio terá início no dia **01 de Março de 2010**.
7. O Certificado só será emitido conforme a complementação da carga horária de 312 horas.
8. Não será liberada DECLARAÇÃO com número inferior a 26 plantões.

### III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

7. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.
8. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.
9. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.
10. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
11. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pelo DEPECOM, do pagamento da taxa e da entrega ou remessa da documentação exigida no Item 26.
12. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição até a data da validação da mesma.
13. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, o DEPECOM cancelará a inscrição do candidato.
14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.
16. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
  - a. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação; ou órgãos correlatados.
  - b. Passaporte;
  - c. Certificado de Reservista;
  - d. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - e. Carteira Nacional de Habilitação.
17. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá entregar um requerimento (em duas vias), acompanhado de atestado médico (com assinatura e número do registro profissional) com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.
18. O requerimento e o atestado médico deverão ser entregues na sede do DEPECOM, nos dias úteis do período de **08 a 11 de Fevereiro de 2010** o horário das 08h às 12h ou das 14h às 17h ou enviados via postal, com Aviso de Recebimento, endereçados ao DEPECOM, situado na Avenida Miguel Castro, 1355 Dix-Sept-Rosado – CECAN, CEP 59040-000 Natal-RN.
19. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
20. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não solicitar no prazo e local determinado no subitem 18.

### IV – DA INSCRIÇÃO

21. As inscrições serão realizadas no DEPECOM - Departamento de Ensino e Pesquisa Comunitária, situado na Avenida Miguel Castro, 1355 Dix-

Sept-Rosado – CECAN, CEP 59040-000 Natal-RN, no período de **11/01/2010 a 11/02/2010**.

22. As inscrições poderão ser feitas por procuração, mediante instrumento de mandato particular, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração por candidato, a qual ficará retida. A procuração deverá ser específica para inscrição na seleção para estágio da LNRCC.

23. As inscrições poderão ser feitas pelos correios, através de *remessa postal registrada* ou SEDEX para endereço descrito no item 26. Neste caso, o candidato deverá enviar toda a documentação exigida até o dia **11/02/2010**. A inscrição será confirmada após comprovação do pagamento do valor da inscrição, através de e-mail a ser enviado ao candidato.

24. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

25. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

#### **26. Documentação exigida para a inscrição:**

a) Cópia legível do documento de identificação, indicado no item 16;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, depositado no Banco do Brasil, Agência: 4361-3; conta corrente: 9092-1 em nome da Liga Norte-Rio-Grandense Contra o Câncer – LNRCC. A data limite para pagamento da taxa de inscrição é **11/02/2010**. As inscrições cujos pagamentos forem realizados após a data limite não serão aceitas, nem o valor reembolsado.

c) Duas fotos 3x4 (datada nos últimos 06 meses).

27. A documentação referida neste Item deverá ser entregue, exclusivamente, na sede do DEPECOM, no horário das 08h às 12h ou das 14h às 17h, ou remetida via Sedex, endereçados ao DEPECOM, situado na Avenida Miguel Castro, 1355 Dix-Sept-Rosado – CECAN, Natal-RN, no período de **11/01/2010 a 11/02/2010**.

28. O candidato que não entregar ou enviar a documentação exigida no período e local estabelecidos não será indicado ao Processo Seletivo.

#### **V – DO LOCAL DE PROVA**

29. A prova objetiva será realizada no auditório do CEMES – Centro Médico Especializado, localizado no Hospital Dr. Luiz Antônio situado à Rua. Mário Negócio, 2267, CEP: 59040-000 - Quintas, Natal-RN.

#### **VI – DA PROVA**

30. O candidato fará Prova Objetiva com questões de múltipla escolha de acordo com os assuntos ministrados na DISCIPLINA DE ONCOLOGIA.

30.1 O candidato fará Prova Objetiva composta de 50 questões de múltipla escolha de acordo com os assuntos ministrados na DISCIPLINA DE ONCOLOGIA, conforme programa especificado no item 32.

31. Serão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou inferior a 24 acertos na prova de múltipla escolha.

**32. A prova objetiva versará sobre os seguintes ASSUNTOS:**

- (A) Princípios básicos da cirurgia oncológica
- (B) Estadiamento oncológico
- (C) Emergências oncológicas
- (D) Câncer de tireóide
- (E) Câncer de mama
- (F) Câncer do aparelho digestivo
- (G) Câncer de pele (incluído melanoma)
- (H) Prevenção e câncer

**VII – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

33. A Prova Objetiva será aplicada no dia **20 de fevereiro de 2010 (sábado)** e terá 02(duas) horas de duração.

34. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das **7h30min às 7h50min** (horário da TELEMAR local).

35. O candidato que chegar após às 08 horas não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Processo Seletivo.

36. O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

37. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pelo DEPECOM.

38. A coleta de assinatura será igualmente exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

39. A identificação do candidato somente se dará por meio de documento original.

40. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado e assinará a Folha de Frequência e a Folha de Respostas.

41. Na Folha de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o número do seu documento de identificação, devendo o candidato verificar se os dados impressos estão corretos. Caso constate algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

42. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital.

43. A Folha de Respostas é insubstituível. O candidato deverá assiná-la no espaço apropriado e manuseá-la sem que seja rasurada, dobrada ou amassada.

44. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitação de condição especial para esse fim, deferida pelo DEPECOM.

45. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas e usando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

46. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

47. O DEPECOM não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

48. Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, Pager, note book e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Prova;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

49. As questões de múltipla escolha versarão sobre assuntos ministrados na Disciplina de Oncologia, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

50. O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início da mesma.

50. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a aplicação das provas.

51. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local.

52. Ao se retirar definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e caderno de questões.

53. Não serão computadas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

## **VIII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

54. A Prova Objetiva valerá 10 (dez) pontos.

55. Cada questão da Prova Objetiva terá igual valor.

56. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o Programa, na ordem decrescente dos valores das Notas.

57. Para efeito de apresentação dos resultados da nota final do candidato, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

## **IX – DOS RECURSOS**

58. O Gabarito Oficial será divulgado, no local de provas, uma hora após o término da aplicação das mesmas.

59. O candidato que desejar interpor recurso contra a LNRCC, em relação ao Gabarito Oficial da Prova Objetiva, poderá fazê-lo no dia **22 de fevereiro de 2010**, no horário das 08h às 12h ou das 14h às 17h.

59.1 Para recorrer o candidato deverá solicitar junto ao DEPECOM um formulário para interposição de recurso.

59.2 Cada recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) formulários separados para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, bem como da resposta divulgada pelo DEPECOM;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única, constando nela o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;

59.3. O candidato deverá identificar-se, no ato da entrega dos recursos, mediante apresentação de documento de identificação original;

59.4. Só será aceita interposição de recurso por procurador, mediante instrumento de procuração pública ou particular, se acompanhado da cópia de documento de identificação do candidato;

59.5. Serão indeferidos, preliminarmente, recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou recurso extemporâneo.

59.6. Os resultados dos recursos serão fornecidos na sede do DEPECOM, a partir do dia **25 de fevereiro de 2010**.

60. Em hipótese alguma será aceita reconsideração de decisão de recurso.

61. Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

62. Na hipótese de alguma questão da Prova Objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.

63. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

## **X – DO RESULTADO**

64. O resultado do concurso será divulgado no dia **25 de fevereiro de 2010**, a partir das 14h e será afixado através de lista no DEPECOM.

## **XI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA**

65. As vagas definidas no item 2 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente da nota final dos candidatos.

66. Na hipótese de empate na prova objetiva, o critério de desempate será o seguinte:

- a) terá preferência o candidato que estiver cursando o período mais avançado na grade curricular;
- b) acaso persista a situação de igualdade entre candidatos, terá preferência aquele que possuir maior idade.

67. Existindo vagas não-preenchidas em decorrência de desistência, serão convocados candidatos para preenchimento das vagas, até 30 (trinta) dias após o início do estágio.

## **XII – DO INÍCIO DO PROGRAMA.**

68. O estágio na Instituição Hospital Dr. Luiz Antônio – LNRCC terá início no dia **01 de março de 2010.**

## **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

69. Outras informações poderão ser obtidas na sede do DEPECOM, situado Avenida Miguel Castro, 1355 Dix-Sept-Rosado – CECAN, CEP 59020-000 Natal-RN) telefone: 84-4009-5567 -5500

70. Os casos omissos e as situações não-previstas neste Edital serão analisados pelo DEPECOM.

Natal, 10 de Dezembro de 2010.

---

**Dr<sup>a</sup>. Karla Assunção de Carvalho Emerenciano**  
**Diretora do DEPECOM - LNRCC**

---

**Dr<sup>a</sup>. Isabel Cristina Pinheiro de Almeida**  
**Coordenadora do Estágio - LNRCC**